



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 887/2017

São Luís, 11 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6444/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de AGOSTO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Élbia Lídice Spenser Downsley	9
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	8
Carlos Gustavo Brito Castro	14
Guilherme José Barros da Silva	4
Adria Lena Furtado Braga	9
Angelina Moreira de Sousa Costa	7
Carolina Burlamaqui Carvalho	16
Luznard de Sá Cardoso	16
Jedson Marcos dos Santos Miranda	6
Gustavo Castro Picci Martins	4
Inaldo Andre Tercas Santos	4
Francisco José Campelo Galvão	12
Higino Diomedes Galvão	7
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	9
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	5
Tália Barcelos Hortegal Braga	10
Fernanda Franklin da Costa Ramos	18
Paulo Sérgio Mont'alverne Frota	9
Gabrielle Amado Boumann	19
Lucas Silva de Castro	4
Sergei Becker	4
James Magno Araújo Farias	22
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	22



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

Assinatura manuscrita em azul, legível como "James Magno Araújo Farias".

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS